



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 4.277, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.240, de 28 de abril de 2010 e da Lei Municipal nº 1.305/2011 de 16 de dezembro de 2011, para a definição das linhas, itinerários e valor da tarifa para o transporte coletivo.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de São Fidélis, em seu art. 149, define que as tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1.240/2010 e o art. 12 da Lei Municipal nº 1.305/2011, que estabelece que o Poder Executivo definirá as linhas, itinerários e os valores das tarifas a serem consideradas pelas permissionárias/concessionárias de transporte coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de rever as linhas e itinerários para atender a demanda atual de transporte público na municipalidade, conforme processo administrativo número 5275/2022.

CONSIDERANDO os diversos aumentos nos custos inerentes à prestação do serviço de transporte público ao longo dos anos;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana, que preza pelo equilíbrio econômico e financeiro da concessão/permissão do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender as necessidades da população, dentro das possibilidades orçamentárias do Município.

DECRETA:

Art. 1º - As linhas, itinerários, horários e os valores das tarifas do serviço público de transporte coletivo do Município de São Fidélis ficam definidas da seguinte forma:

I - LINHA 01 - SÃO FIDÉLIS X ERNESTO MACHADO

ORIGEM	DESTINO
SÃO FIDÉLIS - 07:00/11:30h	ERNESTO MACHADO
ERNESTO MACHADO - 07:30/12:00h	SÃO FIDÉLIS

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda a sexta-feira.

ITINERÁRIO: Rodoviária (Centro), Transbordo, São Vicente, Rio do colégio, Pedra d'Água, Ernesto Machado e vice-versa.

TARIFA: R\$ 4,72.

II - LINHA 02 - SÃO FIDÉLIS X FAZENDA DA PEDRA via ERNESTO MACHADO

ORIGEM	DESTINO
SÃO FIDÉLIS - 07:00/11:00h	FAZENDA DA PEDRA
FAZENDA DA PEDRA - 08:00/12:30h	SÃO FIDÉLIS

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda e sexta-feira (2 vezes por semana).

ITINERÁRIO: Rodoviária (Centro), Transbordo, São Vicente, Rio do colégio, Pedra d'Água, Ernesto Machado, Faz. da Pedra e vice-versa.

TARIFA: R\$ 8,62.

III - LINHA 03 - SÃO FIDÉLIS X PUREZA

ORIGEM	DESTINO
PUREZA - segunda a sexta-feira 5:40/6:20/7:10/8:00/8:50/9:40/10:30/11:20/12:10 13:00/13:50/14:40/15:30/16:20/17:20/18:25h	SÃO FIDÉLIS
SÃO FIDÉLIS - segunda a sexta-feira 6:30/7:10/8:00/8:50/9:40/10:30/11:20/12:10 13:00/13:50/14:50/15:30/16:20/17:20/18:10/19:20h	PUREZA

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda a sexta-feira. Sábados, domingos e feriados com horários reduzidos.

ITINERÁRIO: Centro, Cooperativa de Laticínio, Transbordo, São Cristóvão, Graminha, Usina de Asfalto, Angelim, Usina Pureza, Santa

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Helena de Baixo, Pureza, Operário e vice-versa.

TARIFA: R\$ 6,42.

IV – LINHA 04 – SÃO FIDÉLIS X COLÔNIA

ORIGEM	DESTINO
COLÔNIA – 07:00/12:10h	SÃO FIDÉLIS
SÃO FIDÉLIS – 11:00/15:20h	COLÔNIA

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda-feira a sábado.

ITINERÁRIO: Centro, Cooperativa de Laticínio, Transbordo, São Cristóvão, Graminha, Usina de Asfalto, Entrada Valão de Areia, Ponto, Colônia e vice-versa.

TARIFA: R\$ 7,79.

V – LINHA 05 - SÃO FIDÉLIS X VALÃO DOS MILAGRES (Buião)

ORIGEM	DESTINO
VALÃO DOS MILAGRES – 6:00/7:00/11:00/16:00	SÃO FIDÉLIS
SÃO FIDÉLIS – 6:00/10:00/15:00/18:00	VALÃO DOS MILAGRES

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda-feira a sábado.

ITINERÁRIO: Centro, Cooperativa de Laticínio, Transbordo Vila dos Coroados, São Cristóvão, Graminha, Usina de Asfalto, Entrada Valão de Areia, Entrada de Ponto, Valão dos Milagres, Buião e vice-versa.

TARIFA: R\$ 8,59.

VI – LINHA 06 - SÃO FIDÉLIS X MACAPÁ (via Cambiasca)

ORIGEM	DESTINO
MACAPÁ – 07:00h	SÃO FIDÉLIS
SÃO FIDÉLIS – 14:00h	MACAPÁ

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda-feira a sábado.

ITINERÁRIO: Centro, Cooperativa de Laticínio, Transbordo Vila dos Coroados, São Cristóvão, Graminha, Usina de Asfalto, Entrada Valão de Areia, Entrada de Ponto, Entrada de Valão dos Milagres, Cambiasca, Boa Esperança, Lage, Macapá e vice-versa e vice-versa.

TARIFA: R\$ 13,30.

VII – LINHA 07 - SÃO FIDÉLIS x BARRO BRANCO x Tabua (Via Pureza)

ORIGEM	DESTINO
BARRO BRANCO – 07:00h	SÃO FIDÉLIS
SÃO FIDÉLIS – 14:30h	BARRO BRANCO

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda-feira a sábado.

ITINERÁRIO: Centro, Cooperativa de Laticínio, Transbordo, São Cristóvão, Graminha, Usina de Asfalto, Angelim, Pureza, Penedo, Entrada de Tabuinha, Barro Branco, Tabua e vice-versa.

TARIFA: R\$ 10,41.

VIII – LINHA 08 –SÃO FIDÉLIS x SANTA CATARINA (via Boa Hora)

ORIGEM	DESTINO
SÃO FIDÉLIS– 07:00/14:30h	SANTA CATARINA
SANTA CATARINA– 08:00/15:30h	SÃO FIDÉLIS

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Todas as quartas-feiras.

ITINERÁRIO: Centro, Cristo Rei, São Cosme, Boa Hora, Santa Catarina e vice-versa.

TARIFA: R\$ 8,81.

IX– LINHA URBANA (CIRCULAR) – COROADOS x RODOVIÁRIA (CENTRO)

ORIGEM	DESTINO
COROADOS– 06:40/7:20/8:00/8:40/9:20/10:00/10:40/11:20 12:00/12:40h/13:20/14:00/14:40/15:20/16:00 16:40/17:20/18:00/18:40/19:30h	RODOVIÁRIA (CENTRO)
RODOVIÁRIA (CENTRO) 07:00/7:40/8:20/9:00/9:40/10:20/11:00 11:40/12:20/13:00/13:40/14:20/15:00/15:40 16:20/17:00/17:40/18:20/19:00/19:30h	COROADOS

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda a sexta-feira. Sábados, domingos e feriados com horários reduzidos.

ITINERÁRIO: Rua João Batista Maia, Rua Missionário Salomão Ginsburg, Transbordo, Av. Emygdio Maia Santos, Rua Duque de Caxias, Rua Dr. Alberto Torres, Rodoviária, Praça Guilherme Tito de Azevedo, Praça dos Capuchinhos, Pç. Do Poeta, Rodoviária, Avenida Sete de Setembro, Rua Frei Victorio, Rua Euclides da

TARIFA: R\$ 3,36.

X– LINHA URBANA (CIRCULAR) – RODOVIÁRIA x IPUCA/DIVINÉIA (via Cristo Rei)

ORIGEM	DESTINO
RODOVIÁRIA 06:40/7:30/8:30/9:30/10:00/11:00/12:00 13:00/14:00/15:00/16:00/17:00/18:00/19:00h	IPUCA/DIVINÉIA
IPUCA/DIVINÉIA 06:50/7:45/8:45/9:45/10:15/11:15/12:15 13:15/14:15/15:15/16:15/17:15/18:15/19:15h	RODOVIÁRIA
RODOVIÁRIA 7:30/11:00/13:00/17:00h	CRISTO REI

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda a sexta-feira. Sábados, domingos e feriados com horários reduzidos.

ITINERÁRIO: Centro, Rua Loureiro, Rua Alzira Lanhas, Rua Francisco Natanael Gonzaga, Rua Cental, Rua Justino Moreira, Rua Santa Luzia, Rua Prof Tobim, Rua Loureiro, Rua João de Paula, Rua Santa Luzia, Rua Cel Picango, Rua Loureiro, Rua Santo Amaro, Retorno no final da Rua Santo Amaro, Rua Santo Amaro, Ponte, Av. Sete de Setembro, Rodoviária, Praça Guilherme Tito de Azevedo, Praça dos Capuchinhos, Praça do Poeta – Centro.

TARIFA: R\$ 3,36.

XI– LINHA URBANA (CIRCULAR) – RODOVIÁRIA x PENHA x PQ TINHOLA

ORIGEM	DESTINO
RODOVIÁRIA 8:00/11:30/13:30/15/30/17:30h	PENHA/PQ TINHOLA
PENHA/PQ TINHOLA 8:15/11:45/13:45/15:45/17:45h	RODOVIÁRIA(CENTRO)

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda a sexta-feira. Sábados, domingos e feriados com horários reduzidos.

ITINERÁRIO: Rodoviária, Av Sete de Setembro, Av Paranhos, Rua Luiz da Costa Machado, Rua Antonio Xavier Maia, Av Roberto Silveira, colégio Barão de Macaúbas, Rua Pastor José Pereira de Lima, Rua Eliete Neves de Souza, Rua Pastor José Pereira de Lima, Rua Jairo de Mortes Rosa, Rua João Francisco Coelho, Rua Frei Vítório, Rua Guaraciaba, Praça do Poeta, Rodoviária – Centro.

TARIFA: R\$ 3,36.

XII- LINHA URBANA (CIRCULAR) – RODOVIÁRIA x CHATUBA

ORIGEM	DESTINO
RODOVIÁRIA 07:05/9:00/10:30/12:30/14/30/16:30/18:30h	CHATUBA
CHATUBA 07:20/9:15/10:45/12:45/14/45/16:45/18:45h	RODOVIÁRIA(CENTRO)

PERÍODOS DE OPERAÇÃO: Segunda a sexta-feira. Sábados, domingos e feriados com horários reduzidos.

ITINERÁRIO: Praça do Poeta, Rodoviária, Av. Sete de Setembro, Av. Paranhos, Av. Teodoro Gouveia de Abreu, Rua Alziro Novaes, Alto da Chatuba, Rua Alziro Novaes, Av. Teodoro Gouveia de Abreu, Rua Dr. José Francisco, Rua Guaraciaba, Rua Faria Serra, Praça do Poeta, Rodoviária.

TARIFA: R\$ 3,36.

Art. 2º - O aumento decorrente deste Decreto correrá por conta do Erário, sem ônus ao usuário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 28 de abril de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 130, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 010, do Juiz Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral – Cambuci/RJ, Dr. Paulo Vitor Siqueira Machado, protocolizado sob o nº 6657/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da 97ª Zona Eleitoral - Cambuci/RJ a Servidora ROSANA BASTOS DE SOUZA CHAVES PEGORARO, cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7305/9, no período de 02 de maio de 2022 até 19 de dezembro de 2022, com base na Lei .6999/82, para auxiliar os trabalhos relativos à Eleição de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR, ainda, que sejam mantidos os direitos e vantagens da servidora, nos termos estabelecidos no art. 365 do Código Eleitoral e no art. 9º da Lei nº 6.999/82.

Art. 3º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.278, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO
4.215, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade, legalidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.215, de 18 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda exarada no processo administrativo nº 100007068/2022, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada e a necessidade de composição da equipe mínima;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.215, de 18 de fevereiro de 2022, especificamente no que concerne a Auxiliar Administrativo, passa a vigorar com a modificação de 4 (quatro) vagas para 12 (doze) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 29 de abril de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 131, DE 28 DE JUNHO DE 2020.

"Substitui membro da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel, constituída pela Portaria nº 143/2017."

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 6626/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a servidora Jaira Oliveira Lima, matrícula 7262-7, pela servidora Thaise Villaga de Oliveira, matrícula 14756/8, na composição da Comissão Especial de Avaliação de Aluguel, constituída pela Portaria nº 143/2017, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação de Aluguel, constituída pela Portaria nº 143/2017, de 16 de janeiro de 2017, passa a ter os seguintes Membros:

- Thaíse Villaga de Oliveira, matrícula 14756/8 – Presidente;
- Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly, matrícula 1210/6 – Membro;
- Gedário Berriel da Silva, matrícula 883/4 – Membro.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, afixe-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGER Nº 01 DE 29 DE ABRIL
DE 2022**

*Disciplina e organiza o procedimento
a ser observado pelas Secretarias e
Supervisão de Perícia Médica, no que
tange ao abono de faltas do servidor
municipal por meio de apresentação
de atestado médico.*

O SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais previstas nos arts. 56 e 57 da Lei Municipal nº 1.338/2012, que delimita suas competências e estabelece os órgãos que compõem sua estrutura organizacional;

Considerando a necessidade permanente de a Administração Pública Municipal tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições funcionais de seus servidores;

Considerando o art. 197 do Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a inexistência de norma ou regulamentação específica para avaliação das faltas justificadas dos servidores municipais;

Considerando finalmente, que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhoria na qualidade de seus serviços públicos oferecidos a população em geral, por meio da organização dos seus próprios setores;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conforme art. 197 da Lei Municipal nº 150/83, o servidor público poderá ter até duas faltas abonadas pela própria secretaria, no período de um mês, desde que estas ocorram por motivos justificáveis, independente da apresentação de atestado médico.

Art. 2º - Na hipótese de falta por motivo de saúde, os atestados médicos, sempre que possível e respeitado o direito à privacidade do paciente, deverão estar identificados com o CID da doença, e sempre com CRM do profissional, observando os seguintes procedimentos:

I - especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente;

II - registrar os dados de maneira legível;

III - as datas de atendimento, horário e início do período da dispensa;

IV - no caso de consulta médica ou realização do exame, o atestado deverá especificar a data, o horário e o local do atendimento;

Parágrafo único. Atestados médicos por tempo indeterminado não serão aceitos.

Art. 3º - Na hipótese de falta ao serviço, justificada mediante apresentação de atestado médico, a partir do terceiro dia de falta, consecutivo ou intercalado, no período de trinta dias, o servidor deverá ser encaminhado à Supervisão de Perícia Médica para que seja avaliado por profissional técnico oficial.

§ 1º - Nos termos do caput, a partir da terceira falta fundamentada em atestado médico, deve a Secretaria providenciar o encaminhamento do servidor ao setor de perícias, no prazo de cinco dias.

§ 2º - No dia agendado para a realização da perícia, o não comparecimento do servidor ensejará no lançamento de falta injustificada, com a aplicação das medidas legais cabíveis.

Art. 4º - Se a(s) falta(s) do servidor, independentemente de apresentação de atestado médico, ensejar suspeita da prática de qualquer infração administrativa, a autoridade que suspeitar da irregularidade deve dar ciência à Comissão de Inquérito Administrativo para averiguação da possibilidade de instauração de processo disciplinar, nos moldes da Lei 150/83.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 29 de abril de 2022.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 15/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ - CMAS, através de sua presidente Renata Kelly Maciel da Silva Amaral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI e VII, da Lei Complementar nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicar o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ – CMAS, para o mandato de 2022 conforme - Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 29 de Abril de 2022.

Renata Kelly Maciel da Silva Amaral
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – CMAS – 2022

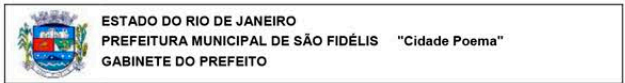
De acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Dezembro de 2021, e, por consentimento da maioria, as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS acontecerão sempre às segundas **quintas-feiras de cada mês, às 09 horas**, na sala dos Conselhos, situada à Rua Dom Licínio Rangel 219, Centro, São Fidélis/RJ.

Qualquer alteração será divulgada antecipadamente.

Dependendo da necessidade poderão ser convocadas Reuniões Extraordinárias.

JANEIRO	Recesso
FEVEREIRO	DIA 10
MARÇO	DIA 10
ABRIL	DIA 14
MAIO	DIA 12
JUNHO	DIA 09

JULHO	DIA 14
AGOSTO	DIA 11
SETEMBRO	DIA 08
OUTUBRO	DIA 13
NOVEMBRO	DIA 10
DEZEMBRO	DIA 08



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

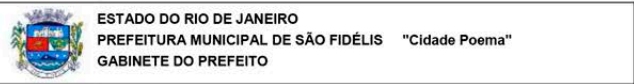
Órgão	02/13/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	000089/22
Origem	DISPENSA Nº 0060/2022. 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93	Ficha	817
Dotação	13.392.0062.2158.2158 - FESTA DO PADROEIRO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	04.365.353/0001-46
Fornecedor	SOLLAR - TOLDOS E EVENTOS LTDA - ME	Telefone	(22) 3864-1915
Endereço	ROD RJ 116, KM 207, S/N - RODOVIA - APERIBE-RJ - CEP. 28495-000.		

Item	207 Codigo	SOLLAR - TOLDOS E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.365.353/0001-46 ROD RJ 116, KM 207, S/N - RODOVIA, APERIBE - RJ, CEP: 28495-000 Telefone: (22) 3864-1915 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.460	AQUISIÇÃO DE BANNER DE LONA EM BRANCO COM ARTE COLORIDA E ESCRITA PRETA E BRANCO COM TAMANHO 2,70 M DE ALTURA X 6,30 M DE LARGURA	Und	2	1.960,00	3.920,00
2	001.028.458	AQUISIÇÃO DE BANNER DE LONA EM BRANCO COM ARTE E ESCRITA EM PRETO E BRANCO COM FUNDO BRANCO E LETRA PRETA, TAMANHO 1,20 M DE ALTURA X 0,30 CM DE LARGURA	Und	2	70,00	140,00
3	001.028.459	AQUISIÇÃO DE BANNER DE LONA EM BRANCO COM ARTE E ESCRITA EM PRETO E BRANCO COM FUNDO BRANCO E LETRA PRETA, TAMANHO 0,30 CM DE ALTURA X 0,70 CM DE LARGURA	Und	2	50,00	100,00
4	001.028.461	AQUISIÇÃO DE BANNER DE LONA EM BRANCO COM ARTE E ESCRITA EM PRETO E BRANCO COM ARTE COLORIDA E ESCRITA PRETA E BRANCO COM TAMANHO 2,10 M DE ALTURA X 1 M DE LARGURA	Und	8	250,00	2.000,00
5	001.028.457	AQUISIÇÃO DE BANNER EM LONA FOSCA EM PRETO E BRANCO COM LETRAS EM AMARELO CONTORNADAS EM PRETO CONTORNO FINO MEDINDO 0,90 CM LARGURA X 1,40 CM ALTURA		14	110,00	1.540,00
		Total do Proponente				7.700,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 18 de abril de 2022.

ELAINY MACHADO LINO
02/13/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

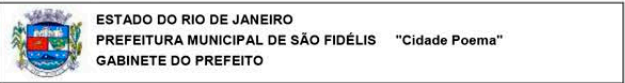
Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000091/22
Origem	DISPENSA Nº 0062/2022. ART. 75, ILDA LEI 14.133/2021	Ficha	1202; 1363
Dotação	10.301.0323.2132.2132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	08.045.744/0001-34
Fornecedor	R. PEREIRA COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSORIOS - ME	Telefone	(22) 2789-1135
Endereço	ROD CAMPOS VITORIA BR 101, SN - SETIMO DISTRITO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP. 28073-506.		

Item	209 Código	R. PEREIRA COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSORIOS - CNPJ: 08.045.744/0001-34 ROD CAMPOS VITORIA BR 101, SN KM 8,5 FUNDOS - SETIMO DISTRITO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28073-506 Telefone: (22) 2789-1135 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.008.589	BICO INJETOR F000430900 (RENAULT MASTER)	UNID	4	4.380,00	17.520,00
2	007.001.649	BOMBA ALTA PRESSÃO COM REGULAGEM BICO INJETOR (RENAULT MASTER)	Und	1	5.669,40	5.669,40
3	007.007.596	BOMBA HIDRAULICA (RENAULT MASTER)	Und	1	2.640,00	2.640,00
4	007.001.155	FILTRO DE AR ARS (RENAULT MASTER)	UND	1	146,85	146,85
5	007.000.058	HU6011Z ELEMENTO FILTRANTE ÓLEO LUBRIFICANTE (RENAULT MASTER)	Und	1	80,47	80,47
6	001.015.158	MÃO DE OBRA STAR DE DIAGNOSE	Und	1	250,00	250,00
7	001.015.155	MÃO DE OBRA TROCA DE BICO INJETOR	Und	1	150,00	150,00
8	001.002.549	MÃO DE OBRA TROCA DE BOMBA DE ALTA	Und	1	650,00	650,00
9	001.002.154	MÃO DE OBRA TROCA DE BOMBA HIDRÁULICA	UND	1	480,00	480,00
10	001.015.156	MÃO DE OBRA TROCA DE MODULO MOTOR E CABINE COM PROGRANAÇÃO	Und	1	1.200,00	1.200,00
11	001.015.157	MÃO DE OBRA TROCA ÓLEO DE MOTOR E FILTROS	Und	1	150,00	150,00
12	007.005.746	MODULO DE CABINE (RENAULT MASTER)	UND	1	4.800,00	4.800,00
13	007.008.587	MODULO MOTOR (RENAULT MASTER)	UNID	1	6.850,00	6.850,00
14	002.000.005	ÓLEO 9W30 SINTÉTICO (RENAULT MASTER)	LT	12	59,62	715,44
15	002.000.170	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA (RENAULT MASTER)	LT	2	51,22	102,44
16	007.007.775	P718/1X ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL (RENAULT MASTER)	Und	1	96,60	96,60

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de abril de 2022.

JANINE PETRUTES PALAGAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

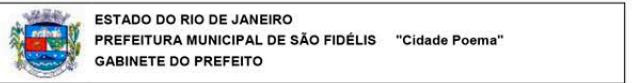
Órgão	02/08/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Processo	000090/22
Origem	DISPENSA Nº 0061/2022. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	126
Dotação	15.122.0012.2015.2015 - MANUT. ATIV. SECRET. OBRAS E URBANISMO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	18.865.765/0001-50
Fornecedor	DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA	Telefone	
Endereço	RUA TRAVESSA EPIFANIO REIS- PARQUE TINOLA - RJ - CEP.28.013-200		

Item	7410	DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 18.865.765/0001-50 - RJ	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.017.259	Descrição do Produto/Serviço LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA Com capacidade de 12.000 litros, saída mínima de 1 1/2", canhão móvel na parte superior e 01 barra de irrigação traseira. Obs: manutenção a cargo da contratada, exclusive motonista Total do Proponente	MÊS	6	8.200,00	49.200,00 49.200,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 18 de abril de 2022.

ADRIANO MAIA NASCIMENTO
02/08/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

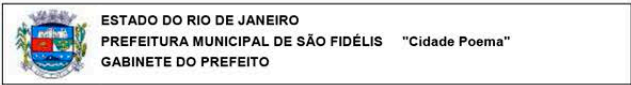
Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000092/22
Origem	DISPENSA Nº 0063/2022. 04 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93	Ficha	1367
Dotação	10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	11.176.067/0002-89
Fornecedor	TOTAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	Telefone	(22) 3861-8450
Endereço	R NILO PECANHA, 564 - CENTRO - ITAOCARA-RJ - CEP. 28570-000.		

Item	7453 Codigo	TOTAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 11.176.067/0002-89 R NILO PECANHA, 564 SALA 07 08 10 11 E - CENTRO, ITAOCARA - RJ, CEP: 28570-000 Telefone: (22) 3861-8450	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.017.291	Descrição do Produto/Serviço LOCAÇÃO DE AMBULANCIA UTI MÓVEL - COM CONDUTOR - KM LIVRE	DIA	5	5.200,00	26.000,00
		Total do Proponente				26.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 20 de abril de 2022.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/12/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000094/22
Origem	DISPENSA Nº 0064/2022. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	570; 662;665
Dotação	12.361.0060.2062.2062 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	02.591.160/0001-88
For. necedor	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	Telefone	(22) 9982-1819
Endereço	R RANULPHO DE MATOS FERNANDES, 13 - PARQUE FUNDAO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP. 28060-060.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.000.775	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM COM 900 ML. PRODUTO REFINADO, LIMPIDO, ISENTO DE RANÇO E IMPUREZAS A 25 °C. EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM 900ML. TOTALMENTE INTEGRAL, NÃO AMASSADA, DISPONDO DE INFORMAÇÕES DA SUA COMPOSIÇÃO, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DA ENTREGA). Total do Proponente	UNID	2850	10,69	30.466,50

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 26 de abril de 2022.

LIA MARCIA DE ALMEIDA F. ALCANTARA
02/12/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/09/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Processo	000096/22
Origem	DISPENSA Nº 0065/2022. 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93	Ficha	197
Dotação	15.122.0018.2016.2016 - MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CNPJ	04.482.875/0001-28
Fornecedor	M3 HOME CENTER LTDA - ME	Telefone	(22) 9862-6628
Endereço	R DR. JOSE FRANCISCO, 444 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP. 28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.000.161	ROÇADEIRA -ROÇADEIRA 40CC	Und	5	3.340,00	16.700,00

-CINTO DUPLO ALMOFADADO COM TRÊS PONTOS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA.

-FACA TRÊS PONTAS PARA MAIOR DESEMPENHO EM MATOS DENSOS.

-ROBUSTA E COM ESTRUTURA RESISTENTE.

-EQUIPADA COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA QUE PROPORCIONA CONFORTO.

-CONJUNTO DE FIXAÇÃO DO GUIÃO E DE FÁCIL AJUSTE PELO OPERADOR.

-SISTEMA DE ARRANQUE COM REDUÇÃO DE IMPACTO PROPORCIONAR MENOR ESFORÇO NA HORA DO ARRANQUE E MAIOR VIDA ÚTIL DO SISTEMA.

-EQUIPADA COM UM MOTOR 2 TEMPOS À GASOLINA.

-GARANTE UMA MANUTENÇÃO FÁCIL E RÁPIDA.

-INDICADA PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS DE MAIOR INTENSIDADE.

-IDEAL PARA LIMPEZA DE ÁREAS COM VEGETAÇÃO DENSA E ALTA, COM SÍTIOS E FAZENDAS.

ACESSÓRIOS INCLUIDOS:

LÂMINA 3 PONTAS;
CARRETEL COM NYLON;

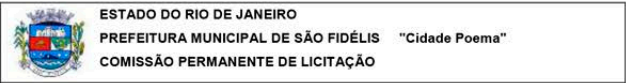
01 DOSADOR DE COMBUSTÍVEL;
01 CHAVE;
03 CHAVES ALLEN;
04 PARAFUSO ALLEN 5X25mm COM ARRUELA LISA E PRESSÃO;
MANUAL DO PRODUTO;
01 PROTEÇÃO DE FACA COMPLETA;
01 CINTO COM SUSTENTAÇÃO.
Total do Proponente

16.700,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de abril de 2022.

ALESSANDRO MENDONÇA MIQUELAN
02/09/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2022.
PROCESSO Nº: 000045/22
DATA: 03/05/2022 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS.
CONTRATO DE REPASSE Nº. 891630/2019 - CEF

O Município de São Fidélis-RJ torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao processo licitatório em epígrafe, realizando a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS no referido certame, quais sejam: MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, RVR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - ESCOLHA A ENTIDADE:
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

São Fidélis, 29 de abril de 2022.

Isabelle Bersort Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0037/2020
NUMERO DO ADITIVO DE VALOR: Nº 006/2022
CONTRATADO: COMPACTPRINT COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2022
VIGÊNCIA INICIAL: 24 de abril de 2022
VIGÊNCIA FINAL: 24 de julho de 2022
VALOR: R\$ 20.505,00 (vinte mil, quinhentos e cinco reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0032/2020
NUMERO DO ADITIVO DE VALOR: Nº 005/2022
CONTRATADO: INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022
VIGÊNCIA INICIAL: 26 de abril de 2022
VIGÊNCIA FINAL: 10 de agosto de 2022
VALOR: R\$ 40.233,72 (quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)